



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2019 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 053/2019**

Chamada Pública n.º 003/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e alterações à redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC.

A Prefeitura Municipal Alto Garças, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Aquino, nº 346, inscrita no CNPJ sob nº. 03.133.097/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Claudinei Singolano, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 26/2013 e alterações conforme Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até 02 de maio de 2019, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura de Alto Garças, no Departamento de Compras e Licitações, localizada à Rua Dom Aquino, nº 346 - Centro.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | *Preço de Aquisição (R\$) |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------|-----------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            | Unitário                  | Valor Total     |
| 1. | ABACAXI - PEROLA COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (520X290X290)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG | UN      | 900        | R\$<br>4,60               | R\$<br>4.140,00 |
| 2. | ABOBORA CABOTIÃ                                                                                                                                                                                                                                  | KG      | 260        | R\$<br>3,29               | R\$<br>855,40   |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |              |                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|-----------------|
| 3. | ABOBRINHA BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG  | 200 | R\$<br>2,95  | R\$<br>590,00   |
| 4. | ACELGA PROCESSADA EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE, ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS, BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA, PICADA, RESFRIADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS                                                            | KG  | 200 | R\$<br>11,00 | R\$<br>2.200,00 |
| 5. | ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA (600X450X360)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS | PCT | 570 | R\$<br>3,40  | R\$<br>1.938,00 |
| 6. | ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE                                                                                                                                                                                                                                                  | KG  | 215 | R\$<br>17,00 | R\$<br>3.655,00 |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |           |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
|     | SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO EM KILO.                                                                                                                                                             |    |      |           |               |
| 7.  | BANANA MAÇA, madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                       | KG | 3700 | R\$ 4,00  | R\$ 14.800,00 |
| 8.  | BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA DE (495X355X220)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 24KGS. | KG | 110  | R\$ 3,85  | R\$ 423,50    |
| 9.  | BATATA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG.                                  | KG | 320  | R\$ 3,05  | R\$ 976,00    |
| 10. | BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA, PESO POR KILO.        | KG | 350  | R\$ 3,65  | R\$ 1.277,50  |
| 11. | BROCOLIS - COMUM FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM                                                                                                                                                                                | KG | 85   | R\$ 11,35 | R\$ 964,75    |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |          |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|
|     | DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM ENGRADADO DE MADEIRA DE (600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 15KGS |    |     |          |              |
| 12. | CARA - BOA QUALIDADE, FRESCO, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA (495X355X220)MM,                                                                                                              | KG | 106 | R\$ 6,43 | R\$ 681,58   |
| 13. | CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER MÉDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE.                                                                                                                     | KG | 320 | R\$ 4,20 | R\$ 1.344,00 |
| 14. | CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.                                                        | KG | 380 | R\$ 4,15 | R\$ 1.577,00 |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |              |                 |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-----------------|
| 15. | CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR COENTRO, SALSA E CEBOLINHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MAÇO | 500 | R\$<br>2,40  | R\$<br>1.200,00 |
| 16. | CHUCHU DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME.                                                                                                                                                                                              | KG   | 220 | R\$<br>3,75  | R\$<br>825,00   |
| 17. | COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ÍNTEGRA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA (600X450X360)MM, EM MACOS, 6KGS | PCT  | 370 | R\$<br>4,00  | R\$<br>1.480,00 |
| 18. | COUVE-FLOR - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ÍNTEGRA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA                                           | KG   | 100 | R\$<br>11,85 | R\$<br>1.185,00 |





|     |                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |           |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
|     | (600X450X360)MM, EM MACOS, 8KGS                                                                                                                                                                                                            |    |      |           |               |
| 19. | FRANGO SEMI-PROCESSADO PEITO EM PEÇA, CONGELADO, PEITO, EM FILE, SEM OSSO E SEM PELE, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESO 2KGS.                          | KG | 930  | R\$ 18,95 | R\$ 17.623,50 |
| 20. | INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA                                                                          | KG | 115  | R\$ 5,35  | R\$ 615,25    |
| 21. | IOGURTES - DE POLPA VARIOS SABORES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 850ML.                                                                                                                     | UN | 1400 | R\$ 5,90  | R\$ 8.260,00  |
| 22. | LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.                  | KG | 1700 | R\$ 2,48  | R\$ 4.216,00  |
| 23. | LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 58   | R\$ 3,90  | R\$ 226,20    |
| 24. | MAÇA FUJI NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM                                                                                                                                        | KG | 1370 | R\$ 7,98  | R\$ 10.932,60 |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |             |                 |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------|-----------------|
|     | DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ONDULADO (480X310X260)MM, COM 163 A 175 UNIDADES, 18KGS.                                                                                                                                                                                                      |    |      |             |                 |
| 25. | MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO APROXIMADAMENTE 21KGS, C/18 UNIDADES.                                                                                                     | KG | 1300 | R\$<br>4,40 | R\$<br>5.720,00 |
| 26. | MANDIOCA PROCESSADA TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELAO, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS | KG | 330  | R\$<br>4,82 | R\$<br>1.590,60 |
| 27. | MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 1250 | R\$<br>2,24 | R\$<br>2.800,00 |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |           |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
|     | DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE                                                                                                                              |     |     |           |              |
| 28. | OVO DE GALINHA BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA                                                                                                                           | DZ  | 430 | R\$ 5,54  | R\$ 2.382,20 |
| 29. | PIMENTÃO VERDE EXTRA OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR KILO                                                                                                           | KG  | 80  | R\$ 5,75  | R\$ 460,00   |
| 30. | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA. | UN  | 95  | R\$ 17,98 | R\$ 1.708,10 |
| 31. | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA. | UN  | 95  | R\$ 17,95 | R\$ 1.705,25 |
| 32. | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO                                                                                              | PCT | 95  | R\$ 17,95 | R\$ 1.705,25 |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |           |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|--------------|
|     | PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO 10 UNIDADES COM 100 GRAMAS CADA.                                                                                                                             |    |    |           |              |
| 33. | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR GOIABA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.   | UN | 95 | R\$ 17,25 | R\$ 1.638,75 |
| 34. | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR MANGA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.    | UN | 95 | R\$ 17,25 | R\$ 1.638,75 |
| 35. | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA. | UN | 95 | R\$ 28,40 | R\$ 2.698,00 |
| 36. | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR MORANGO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO,                                                                                                 | UN | 95 | R\$ 28,40 | R\$ 2.698,00 |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |           |            |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|------------|
|     | ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.                                                                                                                                                                   |    |     |           |            |
| 37. | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR TAMARINDO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.               | UN | 45  | R\$ 16,95 | R\$ 762,75 |
| 38. | QUIABO - LISO OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO EM SACO, PESO EM KG                                                                                                                 | KG | 70  | R\$ 4,49  | R\$ 314,30 |
| 39. | REPOLHO BRANCO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO.         | KG | 240 | R\$ 3,00  | R\$ 720,00 |
| 40. | REPOLHO ROXO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOE E CORTES, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO (850X520)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS. | KG | 190 | R\$ 4,75  | R\$ 902,50 |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |              |                 |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|-----------------|
| 41. | TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA-SITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, POR QUILO. | KG | 250 | R\$<br>6,44  | R\$<br>1.610,00 |
| 42. | VAGEM MACARRÃO ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO.                                                                                                                                                                               | KG | 110 | R\$<br>11,19 | R\$<br>1.230,90 |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §1º e alterações conforme Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

## 2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de recursos provenientes do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), nas quais correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2019:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06.01 – Gerência da Educação

Projeto Atividade: 2.019 – Manutenção da merenda escolar PNAEF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 - Material de consumo

Dotação Orçamentária: 214

Centro de custo: 22, 23 e 25

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06.01 – Gerência da Educação

Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção da merenda escolar – PNAEC-CRECHE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 - Material de consumo

Dotação Orçamentária: 216





Centro de custo: 26

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06.01 – Gerência da Educação

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção da merenda escolar – PNAEP- PRÉ-ESCOLAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 - Material de consumo

Dotação Orçamentária: 245

Centro de custo: 24

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Para participação da **CHAMADA PÚBLICA**, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação em um envelope, lacrado, não transportado, identificado, respectivamente, como de nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS  
PROPONENTE: (nome completo)**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 e alterações conforme Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;





III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

## **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

Para participação da **CHAMADA PÚBLICA**, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar o projeto de venda em um envelope, lacrado, não transportado, identificado, respectivamente, como de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA (Projeto de Venda)  
PROPONENTE: (nome completo)**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05(cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05(cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.





4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 48(quarenta e oito) horas, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

As entregas dos gêneros alimentícios serão efetuadas semanalmente, parcialmente ou total de acordo com a autorização de fornecimento, respeitando a tabela abaixo:

| <b>Produtos</b> | <b>Local</b> | <b>Quant.<br/>Total</b> |
|-----------------|--------------|-------------------------|
|-----------------|--------------|-------------------------|





**PREFEITURA**  
**ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

|                                          | <b>Creche Municipal<br/>"Clemência<br/>Mendes de<br/>Oliveira"</b> | <b>E.M.<br/>"César<br/>Borges"</b> | <b>E.M.<br/>"José<br/>David<br/>Dias<br/>Campos"</b> | <b>E.M.<br/>"Carlos<br/>de<br/>Almeida<br/>Couto"</b> | <b>E.M<br/>Agrícola<br/>"Dr.<br/>Tancredo<br/>de Almeida<br/>Neves"</b> |       |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|
| Abacaxi                                  | 350                                                                | 250                                | 100                                                  | 140                                                   | 60                                                                      | 900   |
| Abóbora<br>(Cabotiá)                     | 130                                                                | 50                                 | 25                                                   | 30                                                    | 25                                                                      | 260   |
| Abobrinha<br>Brasileira                  | 80                                                                 | 40                                 | 25                                                   | 40                                                    | 15                                                                      | 200   |
| Acelga                                   | 80                                                                 | 40                                 | 25                                                   | 35                                                    | 20                                                                      | 200   |
| Alface                                   | 160                                                                | 230                                | 60                                                   | 80                                                    | 40                                                                      | 570   |
| Alho                                     | 85                                                                 | 80                                 | 15                                                   | 25                                                    | 10                                                                      | 215   |
| Banana Maçã                              | 980                                                                | 970                                | 630                                                  | 900                                                   | 220                                                                     | 3.700 |
| Batata Doce                              | 30                                                                 | 20                                 | 20                                                   | 25                                                    | 15                                                                      | 110   |
| Batata Lisa                              | 150                                                                | 80                                 | 25                                                   | 40                                                    | 25                                                                      | 320   |
| Beterraba                                | 180                                                                | 80                                 | 25                                                   | 40                                                    | 25                                                                      | 350   |
| Brócolis                                 | 35                                                                 | 20                                 | 10                                                   | 10                                                    | 10                                                                      | 85    |
| Cará                                     | 36                                                                 | 20                                 | 15                                                   | 25                                                    | 10                                                                      | 106   |
| Cebola Branca                            | 130                                                                | 100                                | 30                                                   | 30                                                    | 30                                                                      | 320   |
| Cenoura                                  | 180                                                                | 100                                | 35                                                   | 45                                                    | 20                                                                      | 380   |
| Cheiro Verde                             | 120                                                                | 110                                | 110                                                  | 110                                                   | 50                                                                      | 500   |
| Chuchu                                   | 110                                                                | 30                                 | 25                                                   | 35                                                    | 20                                                                      | 220   |
| Couve<br>(Manteiga)                      | 80                                                                 | 90                                 | 60                                                   | 90                                                    | 50                                                                      | 370   |
| Couve-flor                               | 50                                                                 | 20                                 | 10                                                   | 10                                                    | 10                                                                      | 100   |
| Frango Semi-<br>Processado<br>Peito      | 380                                                                | 250                                | 90                                                   | 150                                                   | 60                                                                      | 930   |
| Inhame                                   | 40                                                                 | 25                                 | 20                                                   | 20                                                    | 10                                                                      | 115   |
| Iogurtes - De<br>Polpa Vários<br>Sabores | 600                                                                | 300                                | 150                                                  | 250                                                   | 100                                                                     | 1.400 |
| Laranja                                  | 700                                                                | 500                                | 150                                                  | 250                                                   | 100                                                                     | 1.700 |
| Limão Taiti                              | 14                                                                 | 14                                 | 10                                                   | 10                                                    | 10                                                                      | 58    |
| Maçã                                     | 620                                                                | 300                                | 175                                                  | 225                                                   | 50                                                                      | 1.370 |
| Mamão                                    | 600                                                                | 250                                | 175                                                  | 225                                                   | 50                                                                      | 1.300 |
| Mandioca                                 | 70                                                                 | 80                                 | 60                                                   | 80                                                    | 40                                                                      | 330   |
| Melancia                                 | 400                                                                | 350                                | 150                                                  | 250                                                   | 100                                                                     | 1.250 |
| Ovo                                      | 150                                                                | 80                                 | 80                                                   | 80                                                    | 40                                                                      | 430   |
| Pimentão                                 | 30                                                                 | 20                                 | 10                                                   | 10                                                    | 10                                                                      | 80    |
| Polpa de<br>Frutas<br>(Abacaxi)          | 55                                                                 | 10                                 | 10                                                   | 10                                                    | 10                                                                      | 95    |
| Polpa de                                 | 55                                                                 | 10                                 | 10                                                   | 10                                                    | 10                                                                      | 95    |

Prefeitura Municipal de Alto Garças

Rua Dom Aquino - nº 346 – Centro – CEP 78.770-000 – Alto Garças/MT

CNPJ: 03.133.097/0001-07 – Fone/PABX (66) 3471-1155





|                             |     |    |    |    |    |     |
|-----------------------------|-----|----|----|----|----|-----|
| Frutas (Acerola)            |     |    |    |    |    |     |
| Polpa de Frutas (Cajá)      | 55  | 10 | 10 | 10 | 10 | 95  |
| Polpa de Frutas (Goiaba)    | 55  | 10 | 10 | 10 | 10 | 95  |
| Polpa de Frutas (Manga)     | 55  | 10 | 10 | 10 | 10 | 95  |
| Polpa de Frutas (Maracujá)  | 55  | 10 | 10 | 10 | 10 | 95  |
| Polpa Morango)              | 55  | 10 | 10 | 10 | 10 | 95  |
| Polpa de Frutas (Tamarindo) | -   | 10 | 10 | 15 | 10 | 45  |
| Quiabo                      | 50  | -  | -  | -  | 20 | 70  |
| Repolho Branco              | 100 | 60 | 30 | 40 | 10 | 240 |
| Repolho Roxo                | 70  | 40 | 30 | 40 | 10 | 190 |
| Tomate                      | 100 | 70 | 30 | 30 | 20 | 250 |
| Vagem                       | 40  | 20 | 20 | 20 | 10 | 110 |

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sala das Licitações, no endereço constante no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, no e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com) e pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br>.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.





II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato de Venda;

Anexo III – Modelo de Projeto de Venda;

Anexo IV – Endereço dos Locais de Entrega;

Anexo V - Declaração de Cumprimento nas Entregas dos Produtos, Capacidade de Produção Beneficiamento e Transporte.

Alto Garças, 02 abril de 2019.

**EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

**Justificativa**

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais do Ensino Infantil (Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira, pré-escola: “Escola Municipal César Borges”) e Escolas Municipais do Ensino Fundamental (Escola Municipal José David Dias Campos, Escola Municipal Carlos de Almeida Couto e Escola Municipal Agrícola “Dr. Tancredo de Almeida Neves”) durante o ano de 2019. Informamos que tais aquisições são para oferecer aos alunos uma alimentação saudável e equilibrada, suprimindo assim, suas necessidades nutricionais durante sua permanência no ambiente escolar, além disso, atender a Lei nº 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 026/2013.

**Previsão Orçamentária**

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação                             |
| Unidade: 06.01 – Gerência da Educação                                    |
| Projeto Atividade: 2.019 – Manutenção da merenda escolar PNAEF           |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 - Material de consumo |
| Dotação Orçamentária: 214                                                |
| Centro de custo: 22, 23 e 25                                             |

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação                             |
| Unidade: 06.01 – Gerência da Educação                                    |
| Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção da merenda escolar – PNAEC-CRECHE  |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 - Material de consumo |
| Dotação Orçamentária: 216                                                |
| Centro de custo: 26                                                      |

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação                                  |
| Unidade: 06.01 – Gerência da Educação                                         |
| Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção da merenda escolar – PNAEP- PRÉ-ESCOLAR |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 - Material de consumo      |
| Dotação Orçamentária: 245                                                     |
| Centro de custo: 24                                                           |

O processo licitatório deverá ocorrer em Alto Garças, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, junto ao departamento de compras e licitações públicas, sito à Rua Dom Aquino nº 346, centro.





## **Local, Prazo e Demais condições para essa aquisição/contratação.**

### **Aquisição**

a) As entregas serão efetuadas parcialmente ou total de acordo com a autorização de fornecimento. **Os gêneros alimentícios serão entregues semanalmente por se tratar de gêneros perecíveis**, conforme requisição formalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

b) As entregas deverão ser feitas nos seguintes horários: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos endereços abaixo:

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”                                      |
| Avenida Manoel Carvalho Bastos, n. 2.091 Centro – Cep: 78.770-000 – Alto Garças - MT |

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Escola Municipal “César Borges”                                                   |
| Avenida Marechal Rondon, n. 1284 Mato Grosso – Cep: 78.770-000 – Alto Garças - MT |

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| Escola Municipal “José David Dias Campos”                                 |
| Rua Carlos Couto, n. 800 Vila Morena – Cep: 78.770-000 – Alto Garças - MT |

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”                                       |
| Rua D e F, Quadra 03, n. 800 Novo Horizonte – Cep: 78.770-000 – Alto Garças - MT |

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Escola Municipal Agrícola “Dr. Tancredo de Almeida Neves”                             |
| Avenida Vereador Benedito Ferreira de Moura, s/n – Cep: 78.770-000 – Alto Garças - MT |

c) No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento em cada unidade escolar, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

d) O transporte e a embalagem dos produtos aqui licitados serão de inteira responsabilidade do contratado.

e) Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade do contratado, nos termos da lei pertinente.

### **Das Condições de Pagamento:**

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução do objeto contratado, fiscalizado pelo fiscal do contrato designado, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada com as certidões de regularidade fiscal.





- b) Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada.
- c) Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

**Acompanhamento e Fiscalização:**

1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Poder Executivo Municipal ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Administração.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





**ANEXO II  
MINUTA DE CONTRATO DE VENDA  
CONTRATO N.º /2019**

**TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O Município de Alto Garças - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Aquino, N.º 346, inscrita no CNPJ sob n.º 03.133.097/0001-07, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na chamada pública n.º 003/2019, processo administrativo n.º 053/2019 e inexigibilidade n.º 12/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2019, processo administrativo n.º 053/2019 e inexigibilidade n.º 12/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).





a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição                                     |             |
|---------|---------|------------|--------------------------------------------------------|-------------|
|         |         |            | Preço Unitário<br>(divulgado na<br>chamada<br>pública) | Preço Total |
|         |         |            |                                                        |             |
|         |         |            |                                                        |             |
|         |         |            |                                                        |             |
|         |         |            |                                                        |             |
|         |         |            |                                                        |             |
|         |         |            |                                                        |             |
|         |         |            |                                                        |             |
|         |         |            |                                                        |             |
|         |         |            |                                                        |             |
|         |         |            |                                                        |             |

#### CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

#### CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.





#### **CLÁUSULA OITAVA**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 003/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**





Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_de \_\_\_\_de \_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

É competente o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Garças - MT, \_\_\_\_de\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_





**ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA  
PARA OS GRUPOS FORMAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE                                             |            |                                                         |                        |            |                                     |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|------------------------|------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019                                                             |            |                                                         |                        |            |                                     |                                       |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                                                                         |            |                                                         |                        |            |                                     |                                       |
| GRUPO FORMAL                                                                                                                               |            |                                                         |                        |            |                                     |                                       |
| 1. Nome do Proponente                                                                                                                      |            |                                                         | 2. CNPJ                |            |                                     |                                       |
| 3. Endereço                                                                                                                                |            | 4. Município/UF                                         |                        |            |                                     |                                       |
| 5. E-mail                                                                                                                                  |            | 6. DDD/Fone                                             |                        |            | 7. CEP                              |                                       |
| 8. Nº DAP Jurídica                                                                                                                         |            | 9. Banco                                                | 10. Agência Corrente   |            | 11. Conta Nº da Conta               |                                       |
| 12. Nº de Associados                                                                                                                       |            | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                        |            | 14. Nº de Associados com DAP Física |                                       |
| 15. Nome do representante legal                                                                                                            |            | 16. CPF                                                 |                        |            | 17. DDD/Fone                        |                                       |
| 18. Endereço                                                                                                                               |            |                                                         | 19. Município/UF       |            |                                     |                                       |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                  |            |                                                         |                        |            |                                     |                                       |
| 1. Nome da Entidade                                                                                                                        |            |                                                         | 2. CNPJ                |            | 3. Município/UF                     |                                       |
| 4. Endereço                                                                                                                                |            |                                                         |                        |            | 5. DDD/Fone                         |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                                                                          |            |                                                         | 7. CPF                 |            |                                     |                                       |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                  |            |                                                         |                        |            |                                     |                                       |
| 1. Produto                                                                                                                                 | 2. Unidade | 3. Quantidade                                           | 4. Preço de Aquisição* |            |                                     | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |            |                                                         | 4.1. Unitário          | 4.2. Total |                                     |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                                         |                        |            |                                     |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                                         |                        |            |                                     |                                       |
| OBS: * Preço publicado no Edital n 003/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).                                                       |            |                                                         |                        |            |                                     |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |                                                         |                        |            |                                     |                                       |
| Local e Data                                                                                                                               |            | Assinatura do Representante do Grupo Formal             |                        |            | Fone/E-mail:                        |                                       |





# PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |





**ANEXO III - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |        |                                                     |          |                 |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|----------|-----------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019                 |        |                                                     |          |                 |                      |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                             |        |                                                     |          |                 |                      |
| GRUPO INFORMAL                                                                                 |        |                                                     |          |                 |                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                          |        | 2. CPF                                              |          |                 |                      |
| 3. Endereço                                                                                    |        | 4. Município/UF                                     |          | 5. CEP          |                      |
| 6. E-mail (quando houver)                                                                      |        | 7. Fone                                             |          |                 |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não                                     |        | 9. Nome da Entidade Articuladora<br>(quando houver) |          | 10. E-mail/Fone |                      |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES                                                                |        |                                                     |          |                 |                      |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar                                                             | 2. CPF | 3. DAP                                              | 4. Banco | 5. Nº Agência   | 6. Nº Conta Corrente |
|                                                                                                |        |                                                     |          |                 |                      |
|                                                                                                |        |                                                     |          |                 |                      |
|                                                                                                |        |                                                     |          |                 |                      |
|                                                                                                |        |                                                     |          |                 |                      |
|                                                                                                |        |                                                     |          |                 |                      |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                      |        |                                                     |          |                 |                      |
| 1. Nome da Entidade                                                                            |        | 2. CNPJ                                             |          |                 | 3. Município         |
| 4. Endereço                                                                                    |        |                                                     |          |                 | 5. DDD/Fone          |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                              |        |                                                     |          | 7. CPF          |                      |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS                                                       |        |                                                     |          |                 |                      |





**PREFEITURA**  
**ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total   |
|---------------------------------------------|------------|------------|---------------|---------------------------------|------------------|
|                                             |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|                                             |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|                                             |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|                                             |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|                                             |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|                                             |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|                                             |            |            |               | Total do projeto                |                  |

OBS: \* Preço publicado no Edital n 003/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  | Total do projeto:          |                                       |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |                                                       |                      |
|---------------|-------------------------------------------------------|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal         | Fone/E-mail:<br>CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura           |
|               |                                                       |                      |
|               |                                                       |                      |
|               |                                                       |                      |





# **PREFEITURA ALTO GARÇAS**

*UM NOVO CAMINHO*

**Gestão 2017/2020**





**ANEXO III - MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES  
INDIVIDUAIS**

|                                                                                                                                            |                                     |                   |                     |                           |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>                                      |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019</b>                                                      |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                                                                      |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL                                                                                                                  |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| 1. Nome do Proponente                                                                                                                      |                                     |                   | 2. CPF              |                           |                                    |
| 3. Endereço                                                                                                                                |                                     | 4. Município/UF   |                     | 5. CEP                    |                                    |
| 6. Nº da DAP Física                                                                                                                        |                                     | 7. DDD/Fone       |                     | 8. E-mail (quando houver) |                                    |
| 9. Banco                                                                                                                                   |                                     | 10. Nº da Agência |                     | 11. Nº da Conta Corrente  |                                    |
| <b>II- Relação dos Produtos</b>                                                                                                            |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| Produto                                                                                                                                    | Unidade                             | Quantidade        | Preço de Aquisição* |                           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |                                     |                   | Unitário            | Total                     |                                    |
|                                                                                                                                            |                                     |                   |                     |                           |                                    |
|                                                                                                                                            |                                     |                   |                     |                           |                                    |
|                                                                                                                                            |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| OBS: * Preço publicado no Edital nº 003/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).                                                      |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| <b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                                                                          |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| Nome                                                                                                                                       |                                     | CNPJ              |                     | Município                 |                                    |
| Endereço                                                                                                                                   |                                     |                   |                     | Fone                      |                                    |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                |                                     |                   |                     | CPF                       |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Fornecedor Individual |                   | CPF:                |                           |                                    |





**ANEXO IV – ENDEREÇO DOS LOCAIS DE ENTREGA**

As entregas deverão ser feitas nos seguintes horários: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos endereços abaixo:

|                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”</b><br/>Avenida Manoel Carvalho Bastos, n. 2.091 Centro – Cep: 78.770-000 – Alto Garças – MT</p>            |
| <p><b>Escola Municipal “Cézar Borges”</b><br/>Avenida Marechal Rondon, n. 1284 Mato Grosso – Cep: 78.770-000 – Alto Garças - MT</p>                               |
| <p><b>Escola Municipal “José David Dias Campos”</b><br/>Rua Carlos Couto, n. 800 Vila Morena – Cep: 78.770-000 – Alto Garças - MT</p>                             |
| <p><b>Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”</b><br/>Rua D e F, Quadra 03, n. 800 Novo Horizonte – Cep: 78.770-000 – Alto Garças - MT</p>                     |
| <p><b>Escola Municipal Agrícola “Dr. Tancredo de Almeida Neves”</b><br/>Avenida Vereador Benedito Ferreira de Moura, s/n – Cep: 78.770-000 – Alto Garças - MT</p> |





**PREFEITURA  
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

## ANEXO V

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE.**

A.....(razão social da empresa ou nome do produtor), CNPJ/CPF N°....., localizada à ....., declara, que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, bem como garante que possui capacidade de produção dos produtos ofertados, beneficiamento (acondicionamento) e transporte dos mesmos, conforme solicitados pela Secretaria Municipal de Educação no item 1 do edital.

Alto Garças, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2019.

Diretor ou Representante Legal

